

que trata o Artigo anterior não será aplicado para:

I - Os serviços essenciais, tais como aqueles pertinentes às áreas de saúde, limpeza urbana, coleta de lixo e outros que se fizerem necessários, que exercerão as suas funções conforme determinação das Secretarias Municipais pertinentes; e,

II - As Unidades Educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação que deverão seguir a programação constante do Calendário Escolar.

Art. 3º - O departamento de licitações, caso exista algum processo licitatório com abertura e julgamento de sessão previsto para o dia 21 de novembro de 2025, deverá funcionar regularmente até a conclusão dos trabalhos previstos, podendo aderir ao ponto facultativo após o encerramento das atividades.

Art. 4º - As normas deste Decreto não se aplicam aos servidores cedidos que deverão obedecer às normas das Instituições a que prestam serviços.

Art. 5º - Fica a critério da Administração Municipal a qualquer momento através de ato do chefe do Poder Executivo Municipal ou do Secretário Municipal da respectiva pasta, se necessário for, convocar todos ou parte dos servidores municipais para executarem tarefas consideradas inadiáveis e indispensáveis diante do interesse público, utilizando-se da jornada normal de trabalho.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Administração e o Setor de Recursos Humanos deverão dar ciência do inteiro teor do presente Decreto, mediante cópia, a todos os Secretários Municipais e Chefes de Órgãos Autônomos da Municipalidade, para adoção das providências dispostas, neste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 18 de novembro de 2025.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 35/2025

O Município de Castanheira/MT torna público que fará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2025**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/MT**, sessão marcada para o dia **05/12/2025 às 08h:00min**. Maiores informações pelo fone 66 2018-0151, pelo e-mail: licitacaocastanheira2019@gmail.com ou pelo site www.castanheira-mt.gov.br.

Castanheira - MT, 18 de novembro de 2025.

Mayara Carolina Dos Santos

Agente de Contratação

Portaria nº 111/2024

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP Nº 31/2025

O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/MT TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL - 31/2025, tendo como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGAS, ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEMARCAÇÃO, PARA ATENDER AS SE-

CRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/MT, a empresa vencedora: **GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES**, inscrita no CNPJ/CPF Nº **20.405.929/0001-08**, com o **VALOR TOTAL DE R\$ 59.729,00 (Cinquenta e nove mil e setecentos e vinte e nove reais)**.

Castanheira-MT, 18 de novembro de 2025.

MAYARA CAROLINA DOS SANTOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Portaria Nº 111/2024

AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 15/2025

O Município de Castanheira/MT torna público que abriu **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2025**, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS FISIOTERAPEUTAS, PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, DEVIDAMENTE HABILITADOS E REGISTRADOS NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL (CREFITO)**, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO, CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Edital completo estará disponível no site da Prefeitura e a documentação exigida para o credenciamento do interessado poderá ser entregue a partir do dia 19/11/2025 em horário de expediente. Maiores informações pelo fone 66 2018 2011, pelo e-mail: coordenacaolic2024@gmail.com ou pelo site www.castanheira-mt.gov.br.

Castanheira - MT, 18 de novembro de 2025.

MAYARA CAROLINA DOS SANTOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº111/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

SAAE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022

CONTRATANTE: SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT

CONTRATADA: CARVALHO FERRAGENS E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ nº 36.070.256/0001-12

OBJETO: O objeto do presente contrato é **"prestação de serviços na locação de máquina retroescavadeira, incluindo manutenção e assistência técnica, sem fornecimento de combustível e operador"**, para atender a demanda do Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Chapada dos Guimarães - MT, de acordo com as especificações, quantitativos, justificativa e condições gerais previstas no termo de referência e minuta do contrato.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica aditada a Cláusula Quarta do contrato original, com o acréscimo de 12 (doze) meses. Terá início o presente Termo Aditivo a partir do término da vigência do primeiro aditivo contratual, qual seja: 17/10/2025 até a data de 17/10/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Esta PUBLICAÇÃO entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 17 de outubro de 2025.

Chapada dos Guimarães - MT, 18 de novembro de 2025.